



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 086 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$494.000,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>1012200012002000</b>		
33903000-Material de Consumo(148)SUS		56,000.00
<b>1012200012027000</b>		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ (158)SUS		83,000.00
44905200-Equipamentos e Material Perman(163)SUS	113,100.00	
<b>1030100012031000</b>		
44905100-Obras e Instalações(167)SUS		240,000.00
<b>1030100102030000</b>		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(170)SUS	20,000.00	
<b>1030100102032000</b>		
33903000-Material de Consumo(172)SUS		25,000.00
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(173)SUS		10,000.00
44905200-Equipamentos e Material Perman(174)SUS		10,000.00
<b>1030200112034000</b>		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(176)SUS	180,900.00	
<b>1030200112035000</b>		
44905200-Equipamentos e Material Perman(181)SUS		10,000.00
<b>1030200112036000</b>		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(183)		10,000.00
<b>1030300122038000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distribuição(188)SUS	80,000.00	
<b>1030300122039000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distribuição(190)SUS	100,000.00	
<b>1030400132042000</b>		
33903000-Material de Consumo(191) SUS		10,000.00
<b>1030500132040000</b>		
33903000-Material de Consumo(194)SUS		20,000.00
<b>1030600102033000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (201)SUS		20,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>494,000.00</b>	<b>494,000.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito